

RESULTADO - TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO
Edital 11/2026 / DEPE / 2027.1

*** Os nomes dos candidatos foram abreviados considerando a nova Lei de Proteção de dados.**

Inciso	Curso	Nome	Parecer	Observação
Inciso III – Retorno	Técnico em Confeitaria - módulo 2	Adriana S. do N. A.	DEFERIDO	
Inciso III – Retorno	Técnico em Confeitaria - módulo 2	Alexandre M. N. R	INDEFERIDO	É aluno do Técnico em Confeitaria, está com a matrícula trancada. Foi encaminhado um e-mail (14/10/2026) para que o mesmo peça o destrancamento e conclua o curso.
Inciso III – Retorno	Técnico em Confeitaria - módulo 2	Angélica L. dos S. P	DEFERIDO	
Inciso III – Retorno	Técnico em Confeitaria - módulo 2	Gisele F. L	INDEFERIDO	Não enviou documento que comprove o pré-requisito previsto no edital.
Inciso III – Retorno	Técnico em Confeitaria - módulo 2	Gledson R.	INDEFERIDO	Vagas disponíveis já foram preenchidas pela ordem de inscrição.
Inciso III – Retorno	Técnico em Confeitaria - módulo 2	Josefina D. V. O	INDEFERIDO	Vagas disponíveis já foram preenchidas pela ordem de inscrição.
Inciso III – Retorno	Técnico em Restaurante e bar - módulo 2	Rodrigo C. B	DEFERIDO	
Inciso III – Retorno	Técnico em Gastronomia - módulo 2 vespertino	Ivone de C. S	DEFERIDO	
Inciso III – Retorno	Técnico em Gastronomia - módulo 2 noturno	Susana D. L	INDEFERIDO	Não atende ao pré-requisito estabelecido no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS
Inciso III – Retorno	Técnico em Gastronomia - módulo 2 noturno	Miriam T. de L. F.	INDEFERIDO	Não atende ao pré-requisito estabelecido no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS
Inciso III – Retorno	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Alessandra F. B	DEFERIDO	
Inciso I – Transferência Interna	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Rafael M.	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso I – Transferência Interna	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Matheus B. de S.	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso I – Transferência Interna	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Gisele C.	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso I – Transferência Interna	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Maria C. Dos. A. S.	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso III – Retorno	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Amanda de A.	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.

Inciso I – Transferência Interna	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Dafne R.	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso III – Retorno	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Hamilton F. dos. S	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso III – Retorno	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Michele do N	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso III – Retorno	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Roselaine L. S	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso III – Retorno	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Tania M. D. G	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
	Técnico em Guia de turismo Regional Santa Catarina - módulo 2	Renata L. M	DEFERIDO	DEFERIMENTO CONDICIONADO, haja vista que o candidato está com status CONCLUINTE no curso Técnico em Guia de Turismo (TGT) NACIONAL do câmpus CTE/IFSC. Deste modo, o ingresso e matrícula via RETORNO no TGT REGIONAL 2 fica condicionado à aprovação em todas as UCs em que se encontra matriculada atualmente e alteração do status no SIGAA para FORMADA, após conselho de classe final (DEZ 2026.2), consolidação da turma e virada do semestre 26.2 no Sistema Acadêmico.
Inciso III – Retorno	Proeja Técnico em Panificação - módulo 3	Melissa K. Z. C	INDEFERIDO	Não enviou documento que comprove o pré-requisito previsto no edital.
RESULTADO - CURSOS SUPERIORES - EDITAL Nº 11/2026 - 2027.1				
Inciso	Curso	Nome	Parecer	Observação
Inciso III – Retorno	Gestão de turismo - módulo 3	Juliana M. C	DEFERIDO	
Inciso III – Retorno	Gestão de turismo - módulo 3	Gabriela A. C	DEFERIDO	
Inciso III – Retorno	Gestão de turismo - módulo 3	Patrícia R. S	DEFERIDO	
Inciso II – Transferência Externa	Gestão de turismo - módulo 3	André L. P	DEFERIDO	
Inciso I – Transferência Interna	Hotelaria - módulo 3	Gabriely M.	DEFERIDO	

Inciso I – Transferência Interna	Gastronomia - módulo 3	Lucas V. de L	INDEFERIDO	Após análise da documentação apresentada pelo candidato, constatou-se que seu vínculo acadêmico atual é com o Curso Técnico em Gastronomia Subsequente ao Ensino Médio do IFSC, conforme histórico escolar e atestado de matrícula emitidos pelo SIGAA. Embora exista afinidade entre as áreas de formação, o curso técnico de nível médio e o Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia pertencem a níveis distintos de ensino. Assim, considerando as disposições institucionais aplicáveis à transferência interna para cursos de graduação, a condição de estudante regularmente matriculado em curso técnico não atende ao requisito de vínculo acadêmico em curso superior exigido para essa modalidade. Parecer: INDEFERIMENTO, condicionado à confirmação da exigência de mesmo nível de ensino no Edital nº 11/2026.
Inciso II – Transferência Externa	Gastronomia - módulo 3	Carla dos. S. R. F	DEFERIDO	Avaliação dos Pré-requisitos com base nas ementas e histórico da UniFatecie: Segurança dos Alimentos: cursada e aprovada na UniFatecie (disciplinas equivalentes de Higiene, Vigilância Sanitária e Segurança Alimentar). Habilidades de Cozinha 1 e 2: cursadas e aprovadas no histórico (disciplinas de Técnicas Culinárias, Bases da Gastronomia e Cozinha Fria/Quente). Panificação e Confeitaria 1: cursada e aprovada no histórico escolar da instituição de origem. 4. Parecer e Conclusão Situação: DEFERIDA / HOMOLOGADA Justificativa: A candidata Carla dos Santos Rodrigues Flebbe cumpriu integralmente os requisitos operacionais de apresentação de documentos (Item 4.4.2) e atende a todos os pré-requisitos pedagógicos/curriculares exigidos para o Curso Superior de Gastronomia – 3ª fase (Anexo I, item 1.3).
Inciso II – Transferência Externa	Gastronomia - módulo 3	Vanderlei C. F	DEFERIDO	Avaliação do Pré-Requisito do Curso e Parecer Geral Análise dos Conteúdos e Cargas Horárias: As disciplinas/unidades curriculares cursadas e comprovadas no histórico do candidato foram comparadas com os pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital. Situação do Pedido: DEFERIDO (OU DEFERIDO COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL). Recomendações ao Candidato Acompanhamento das Publicações: Ficar atento à publicação do Resultado Preliminar em 20/10/2026 no Portal do IFSC - Câmpus Florianópolis-Continent. Prazo de Recurso: Caso haja qualquer pendência documental apontada no resultado preliminar, o período para interposição de recurso e envio de complementação vai de 21/10/2026 a 22/10/2026 via e-mail
Inciso I – Transferência Interna	Gastronomia - módulo 3	Fernanda de A. B. N	INDEFERIDO	Após análise da documentação apresentada pelo candidato, constatou-se que seu vínculo acadêmico atual é com o Curso Técnico a Coordenação manifesta-se pelo INDEFERIMENTO da solicitação de transferência interna da candidata Fernanda de Almeida Bainha Netto, referente ao Edital nº 11/2026, para ingresso na terceira fase do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, no primeiro semestre letivo de 2027. O indeferimento fundamenta-se no não atendimento documental dos pré-requisitos curriculares específicos previstos no Anexo I, item 1.3, do Edital nº 11/2026, e não na condição de estudante de curso técnico.
Inciso II – Transferência Externa	Gastronomia - módulo 3	Fernanda S. C.	INDEFERIDO	Após análise dos documentos apresentados por Fernanda Suter Carneiro, candidata à transferência externa para a terceira fase do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia do IFSC – Câmpus Florianópolis-Continent, nos termos do Edital nº 11/2026, esta Coordenação manifesta-se pelo INDEFERIMENTO da candidatura, pelos seguintes fundamentos: Ausência da Declaração de Não Conclusão de Curso, prevista no Anexo II e exigida pelo item 4.4.2, alínea h, do edital. Não comprovação do cumprimento integral dos pré-requisitos curriculares específicos para ingresso na terceira fase, especialmente em relação às unidades Habilidades de Cozinha 2 e Panificação e Confeitaria 1. Existência de reprovação por frequência em Técnicas Culinárias II, exigindo atenção ao item 2.5 do edital e à viabilidade de adaptação curricular. Ressalta-se que a candidatura apresenta componentes acadêmicos potencialmente aproveitáveis, mas insuficientes para demonstrar o atendimento integral às condições de ingresso pretendidas.

Inciso III – Retorno	Gastronomia - módulo 3	Suzana B. D. S	INDEFERIDO	Após análise da documentação apresentada pelo candidato, constatou-se que seu vínculo acadêmico o parecer é pelo INDEFERIMENTO da inscrição para ingresso na 3ª fase do CST em Gastronomia, por insuficiência de comprovação dos requisitos curriculares obrigatórios estabelecidos no Anexo I do Edital nº 11/2026. Ressalta-se que o indeferimento não decorre da ausência de formação superior nem da falta de afinidade acadêmica, mas da não comprovação dos pré-requisitos específicos exigidos para a vaga pretendida. A conclusão está sujeita à conferência definitiva do histórico escolar e à eventual documentação complementar regularmente admitida no processo, inclusive em fase recursal.
----------------------	------------------------	----------------	------------	--